

LEI Nº 563/88

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
COMUNITARIA DO BAIRRO SIDERURGIA

A Câmara Municipal de Ouro Branco, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Bairro da Siderurgia com sede à Rua da Cimetal, nº 22 nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário especialmente a Resolução nº 36 de 11 de Setembro de 1986.

Ouro Branco, 04 de Julho de 1988.

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal